

ESTADO DO PIAUÍ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

*Dispõe sobre a alteração no calendário de atividades do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Gonçalo do Piauí - PI.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelas Lei Municipal nº 193/95, e:

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA da Plenária Extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a reabertura do prazo de inscrição de candidatos, em virtude do atendimento a recomendação ministerial.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Gonçalo do Piauí – PI, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração no calendário de atividades de que trata o Edital nº. 001/2019 do CMDCA, da eleição dos Membros do Conselho Tutelar de São Gonçalo do Piauí – PI, conforme em Anexo I.

Art. 2º - Em consonância com a legislação municipal, bem como com o Art. 12, § 3º da Resolução CONANDA nº 170/2014, não haverá a aplicação de prova eliminatória.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário esta resolução estra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Piauí (PI), 22 de julho de 2019.

*Catarina Pereira de Almeida*  
Catarina Pereira de Almeida  
Presidente do CMDCA

**ANEXO I**

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI.

A Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, encarregada de sua condução, constituída por composição paritária entre os Conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, nos moldes do Edital nº 001/2019, do CMDCA, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a alteração no calendário de atividades atualizado, conforme abaixo descrito:

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

- Processo de escolha para conselheiros tutelares -

PROVIDÊNCIA	PRAZO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Fundamentos Legais)
Capacitação dos candidatos	29/07/2019	Art. 11, §4º da Res. 170/2014 - CONANDA
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	Até 10/08/2019	Art. 9º, §2º da Res. 170/2014 - CONANDA
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Até 31/08/2019	Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 - CONANDA e art. 120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Até 14/09/2019	Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 - CONANDA
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	Até 14/09/2019	Art. 11, §6º, VII, da Res. 170/2014 - CONANDA
Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível)	Até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente	Art. 11, §6º, IV, da Res. 170/2014 - CONANDA
Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 20/09/2019	Art. 10º, Parágrafo único, c/c art. 11, §6º, V, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Eleição	Prazo legal 1º domingo de	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 170/2014 -

	outubro: 06/10/2019	CONANDA
Divulgação do resultado da escolha	Prazo legal imediatamente após a apuração	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente Art. 11, §6º, VIII e art. 14, §1º, da Res. 170/2014 - CONANDA
Posse dos conselheiros	Prazo legal 10 de janeiro de 2020	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA

São Gonçalo do Piauí - PI, 22 de julho de 2019.

*Catarina Pereira de Almeida*  
Catarina Pereira de Almeida  
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
CNPJ 06.553.820/0001-97  
RUA ANAITA ROCHA, 32  
FONE: (89) 3449-1185  
CEP: 64640-000  
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

**PORTARIA Nº 26/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal **CARLOS JAIRTON DOS SANTOS LIMA**, RG nº 2.925.141 SSP-PI e do CPF: 036.807.013-14, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o requerimento, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual o servidor público **CARLOS JAIRTON DOS SANTOS LIMA**, RG nº 2.925.141 SSP-PI e do CPF: 036.807.013-14, requereu a exoneração do cargo de **PROFESSOR DO PROCESSO SELETIVO 01/2019;**

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município opinando favoravelmente ao pleito de exoneração.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Sr. **CARLOS JAIRTON DOS SANTOS LIMA**, RG nº 2.925.141 SSP-PI e do CPF: 036.807.013-14, exonerado do cargo de **PROFESSOR DO PROCESSO SELETIVO 01/2019**, de acordo com o pedido por ele formulado no Requerimento, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único- Cessam quaisquer direitos e deveres em relação ao servidor público acima identificada, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas, a exemplo da sua exclusão da folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do requerimento, qual seja, 21 de julho de 2019, independentemente da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 22 de julho de 2019.

*Wellington Carlos Silva*  
Wellington Carlos Silva  
Prefeito Municipal